



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Butiá/RS por intermédio da Secretaria de Administração, em conformidade com o art. 30 (dispensa) OU 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Butiá RS, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria de Administração e no link <https://butia.rs.gov.br/> . Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Butiá, sito à Rua do Comércio, nº 590, Butiá/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 08 de junho de 2026.



**Antonio Carlos de Oliveira**  
Secretário de Administração  
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

**Antônio Carlos de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

